



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
“Pelo povo, com transparência e eficiência”
2025-2028

PORTARIA Nº 432/2026

PRORROGA O PRAZO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 345/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Carandaí, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Portaria nº 345/2026, que instituiu Comissão Especial destinada à apuração, análise, acompanhamento e elaboração de relatório conclusivo acerca das ocorrências relacionadas ao Sistema de Gestão fornecido pela empresa NOBE Software de Gestão Integrada Ltda.;

CONSIDERANDO o Ofício nº 015/2026 da Comissão Especial, por meio do qual foi solicitada a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos, em razão da complexidade das análises, da necessidade de consolidação de informações e da continuidade das diligências em andamento;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Portaria nº 345/2026, que prevê a possibilidade de prorrogação do prazo mediante justificativa fundamentada e autorização do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o interesse público na adequada instrução dos trabalhos, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, contraditório e ampla defesa;

RESOLVE

Art. 1º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias úteis o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial instituída pela Portaria nº 345/2026.

Parágrafo único. O prazo de que trata o caput será contado a partir do término do prazo originalmente estabelecido na Portaria nº 345/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 17 de junho de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 17 de junho de 2026. _____ Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.